



OF. GP. Nº 046/2025

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 020/2025 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.249.463,24 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesa na seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL: faz-se necessário o presente crédito especial para cobrir despesas com transporte e destinação de resíduos sólidos das enchentes de 2024, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a urgência para utilização dos recursos.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.249.463,24.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.249.463,24 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

1246-DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – C/REC MIN DA INTEGRAÇÃO

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$1.249.463,24

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério da Integração Regional para custear despesas do município atingido por desastres naturais para utilização nas ações de resposta. Tal recurso será utilizado no transporte e destinação dos resíduos sólidos da inundação de 2024, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 4159, de 16 de dezembro de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Jerônimo-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Jerônimo-RS, no valor de R\$ 1.069.465,22 (um milhão, sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.032124/2024-77.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Voltar

Detalhes do processo

Protocolo: RES-RS-
4318408-20241129-09Município: São
JerônimoDesastre: Tempestade
Local/Convectiva - Chuvas IntensasStatus: Plano de trabalho aprovado -
Aguardando publicação da PortariaHomologado:
Não

Solicitação de Recursos

Execução

Prestação de Contas

1. Formulário de Solicitação de Recursos

2. Dados Bancários

3. Modelos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: RS

MUNICÍPIO: São Jerônimo

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva -
Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 02/05/2024



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
1200	4080	22141

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DA ENCHENTE DE 2024

O entulho residual resultante da enchente/inundação foi transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Reis

Caracteres restantes: 460

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
22141		180		R\$ 355.390,36	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
1	SINAPI 15880 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA				
	216672	TONELADA/KILOMETRO	180	1,34	R\$ 293.020,48
2	SINAPI 10098 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE, 18 M³ - CARGA				
	5386	METRO CUBICO	180	11,58	R\$ 62.369,88

Meta 2:

DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DA ENCHENTE DE 2024

O entulho residual resultante da enchente/inundação foi transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Reis

Caracteres restantes: 478

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
22141		180		R\$ 903.804,44	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
1	EDITAL 001-2024 CHAMAMENTO PÚBLICO GRATUITO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL EM				
	4266	TONELADA	180	109,34	R\$ 903.804,44

VALOR TOTAL R\$ 1.259.194,80

ANEXOS

Ofício (obrigatório) conforme modelo	 
Relatório Fotográfico (obrigatório)	 
Outros Documentos	
01 (Outros Documentos)	 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR. Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

São Jerônimo, 16 de Dezembro de 2024

PROPONENTE

São Jerônimo
88.117.700/0001-01
Evandro Agiz Heberle
466.290.090-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Leni Leal de Almeida
953.674.200-44
(51) 3651-1883 / (51) 98653-4138
defesacivil@saojeronimo.rs.gov.br

Excluir formulário

Imprimir PDF

Enviar para análise

Salvar



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº

Dados da Meta

CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DA ENCHENTE DE 2024

O entulho resíduo resultante da enchente/inundação foi transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Réus ,RS , com as seguintes coordenadas: latitude -29.969926 e altitude -51.695871. O local fica cerca de 1 km da RS-401 e 4km do Centro do Município. A destinação final esta projetada para ocorrer junto ao aterro licenciado localizado no município de Minas do Leão, RS. O objetivo deste plano de trabalho é obter recursos financeiros com esta finalidade. (DMT 40,6km).

Pessoas diretamente beneficiadas

22141

Período de execução (em dias)

180

Valor total da meta 1

R\$ 355.390,36

Item

Qtde.

Unid.

Período de execução (em dias)

Valor unitário

Valor total do item

1

SINAPI 95880 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA

Serviço

218672

TN/KM

180

R\$ 1,34

R\$ 293.020,48

2

SINAPI 100984 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Serviço

5386

M3

180

R\$ 11,58

R\$ 62.369,88

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)

Sugestão de atendimento

R\$ Solicitado

R\$ Sugerido

[X] Sim

[] Não

R\$ 355.390,36

R\$ 327.465,22

Item

Especificação

R\$ Solicitado

R\$ Sugerido

2

SINAPI 100984 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

R\$ 62.369,88

R\$ 85.130,37

1

SINAPI 95880 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA

R\$ 293.020,48

R\$ 242.334,85

DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DA ENCHENTE DE 2024

O entulho resíduo resultante da enchente/inundação foi transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Réus ,RS , com as seguintes coordenadas: latitude -29.969926 e altitude -51.695871. O local fica cerca de 1 km da RS-401 e 4km do Centro do Município. A destinação final esta projetada para ocorrer junto ao aterro licenciado localizado no município de Minas do Leão, RS. O objetivo deste plano de trabalho é obter recursos financeiros com esta finalidade.

Pessoas diretamente beneficiadas

22141

Período de execução (em dias)

180

Valor total da meta 2

R\$ 903.804,44

Item

Qtde.

Unid.

Período de execução (em dias)

Valor unitário

Valor total do item

1

EDITAL 001-2024 CHAMAMENTO PUBLICO/GRANPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSES II-A E II-B

Serviço

8266

TN

180

R\$ 109,34

R\$ 903.804,44

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
		[X] Sim [] Não	R\$ 903.804,44	R\$ 742.000,00
2	Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	EDITAL 001-2024 CHAMAMENTO PUBLICO/GRANPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSES II-A E II-B	R\$ 903.804,44	R\$ 742.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	R\$ 1.259.194,80	R\$ 1.069.465,22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 3938, de 22 de novembro de 2024

Autoriza empenho e transferência de recursos ao Município de São Jerônimo - RS para ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1.º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei n. 12.608, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Jerônimo - RS, no valor de R\$ 179.998,02 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.030284/2024-81.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 28/11/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00046296** e o CRC **f9e6d003**.

Voltar

Detalhes do processo

Protocolo: RES-RS-4318408-20240820-07

Município: São Jerônimo

Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

Status: Recurso federal para resposta deferido

Homologado: Não

Solicitação de Recursos

Execução

Prestação de Contas

1. Formulário de Solicitação de Recursos

2. Dados Bancários

3. Modelos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: RS

MUNICÍPIO: São Jerônimo

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 02/05/2024

SIMBOLOGIA:



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)		
Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
1200	9000	22141

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS						
Meta 1:						
TRANSPORTE DE ENTULHOS PARA O DESTINO FINAL						
O entulho está sendo transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Reus, RS, com as seguintes Caracteres restantes: 727						
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1		
22141		180		R\$ 506.000,00		
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item	
1	SINAPI 131000- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA C					
	8000	TONELADA	180	7,84	R\$ 62.720,00	
2	SINAPI 15580- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT					
	240000	TONELADA/KILOMETRO	180	1,63	R\$ 391.200,00	
3	SINAPI 155430- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADIC					
	84000	TONELADA/KILOMETRO	180	6,62	R\$ 52.080,00	
VALOR TOTAL					R\$ 506.000,00	

ANEXOS	
Ofício (obrigatório) conforme modelo	 
Relatório Fotográfico (obrigatório)	 
Outros Documentos	
(Outros Documentos)	 
(Outros Documentos)	 
(Outros Documentos)	 

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR. Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

São Jerônimo, 16 de Dezembro de 2024

PROPONENTE

São Jerônimo
88.117.700/0001-01
Evandro Agiz Heberle
466.290.090-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Leni Leal de Almeida
953.674.200-44
(51) 3651-1883 / (51) 98653-4138
defesacivil@saojeronimo.rs.gov.br

Excluir formulário

Imprimir PDF

Salvar



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº

Dados da Meta

TRANSPORTE DE ENTULHOS PARA O DESTINO FINAL

O entulho está sendo transportado provisoriamente para a área localizada na Rua da Produção S/N, Padre Réus ,RS , com as seguintes coordenadas: latitude -29.969926 e altitude -51.695871. O local fica cerca de 1 km da RS -401 e 4km do Centro do Município.

Pessoas diretamente beneficiadas

22141

Período de execução (em dias)

180

Valor total da meta 1

R\$ 506.000,00

Item

Qtde.

Unid.

Período de execução (em dias)

Valor unitário

Valor total do item

1

SINAPI 101000- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020

Serviço

8000

TN

180

R\$ 7,84

R\$ 62.720,00

2

SINAPI 95880- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Serviço

240000

TN/KM

180

R\$ 1,63

R\$ 391.200,00

3

SINAPI 95430- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Serviço

84000

TN/KM

180

R\$ 0,62

R\$ 52.080,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)

Sugestão de atendimento

[X] Sim [] Não

R\$ Solicitado

R\$ 506.000,00

R\$ Sugerido

R\$ 179.998,02

Item

Especificação

R\$ Solicitado

R\$ Sugerido

1

SINAPI 101000- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020

R\$ 62.720,00

R\$ 22.253,28

2

SINAPI 95880- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

R\$ 391.200,00

R\$ 138.378,76

3

SINAPI 95430- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

R\$ 52.080,00

R\$ 19.365,98

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 506.000,00	R\$ Sugerido R\$ 179.998,02
----------------------	----------------------------------	--------------------------------